Câmara Municipal de Domingos Martins
Estado do Espírito Santo
Rua Roberto Carlos Kautsky, n° 401 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000
Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1123 Telefones: (27) 3268-3143/3268-2396
Site: www.domingosmartins.es.leg.br
e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 4, DE 25 DE ABRIL DE 2014

Acrescenta Seção III-A, Art. 242-A § 1º, I a VI e § 2º, 3º e 4º ao Regimento Interno.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais, *resolve:*

Art. 1º O Regimento Interno passa a vigorar acrescido do seguinte Art. 242-A § 1º, I a VI e § 2º, 3º e 4º.

*"**Seção III-A***

Art. 242-A. O comparecimento do Prefeito à Câmara para apresentação do relatório sobre sua gestão nos termos do art. 68, XXXVI da Lei Orgânica Municipal dar-se-á durante sessão especial, aberta pelo presidente da Câmara.

§ 1º O rito de funcionamento da sessão especial será processado da seguinte forma:

I- o presidente da Câmara abrirá a sessão especial;

II- após a abertura da sessão o presidente convidará o prefeito para ocupar lugar no Plenário, transmitindo-o a palavra;

III- momento de perguntas e respostas, anunciado pelo presidente;

IV- cada vereador poderá formular até duas perguntas sobre assuntos relacionados à Administração Municipal;

V- as perguntas deverão ser formuladas via microfone;

VI- o tempo de funcionamento da sessão especial não poderá ultrapassar 180 minutos de duração.

§ 2º O Prefeito poderá incumbir membros da equipe de governo para auxiliá-lo na apresentação do relatório, bem como no atendimento das perguntas formuladas pelos vereadores.

§ 3º Anunciada a conclusão da apresentação do relatório pelo prefeito, o presidente da Câmara declarará encerrada a sessão.

§ 4º A equipe de Cerimonial da Câmara organizará os trabalhos para recepcionar o Prefeito, equipe de governo e convidados assegurando o bom funcionamento da sessão especial."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 25 de abril de 2014.

SANDRA CHRISTINA NEITZKE CHRIST
Vice-Presidente

JÚLIO MARIA DOS SANTOS
Presidente

JULIO MARIA CHRIST
1º Secretário

LEANDRO AGUSTINHO THOMES
2º Vice-Presidente

GILMAR CANAL
2º Secretário

Câmara Municipal de Domingos Martins
Estado do Espírito Santo
Rua Roberto Carlos Kautsky, n° 401 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000
Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1123 Telefones: (27) 3268-3143/3268-2396
Site: www.domingosmartins.es.leg.br
e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

Justificativa

O objetivo do Projeto de Resolução Nº 4, de 25 de abril de 2014, é disciplinar regimentalmente o comparecimento do Prefeito nesta Câmara no momento da apresentação do relatório da gestão administrativa, conforme dispõe o art. 68, XXXVI da Lei Orgânica Municipal.

A Lei Orgânica não pode se prender a detalhes relacionadas à normas nela inseridas, sendo que tal competência pode ser tratada no Regimento Interno. Portanto, primando pelo bom funcionamento da apresentação do relatório do Prefeito, entendemos que o evento deverá ser tratado em sessão especial, seguido de rito próprio, a fim de melhor orientar o funcionamento do processo.

Sala das Sessões, 25 de abril de 2014.

SANDRA CHRISTINA NEITZKE CHRIST
Vice-Presidente

JÚLIO MARIA DOS SANTOS
Presidente

JULIO MARIA CHRIST
1º Secretário

LEANDRO AGUSTINHO THOMES
2º Vice-Presidente

GILMAR CANAL
2º Secretário